

Resolução Nº 02/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Pilar de 06 de julho de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar/Alagoas no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO:

- A Lei Municipal Nº 565, de 01 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pilar;
- Garantir o fortalecimento do Controle Social no SUS;
- Que o Plano Municipal de Saúde serve como subsídio ao planejamento, execução e avaliação das ações de saúde;
- O Decreto Municipal Nº 02/2020, de 18 de março de 2020 que, decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19), considerando a classificação da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e dá outras providências;
- Que na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2020 foi explanado o Decreto Municipal Nº 02 no Plenário do Conselho de Saúde;
- Que diante das medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (Covid-19), foram suspensas as Reuniões deste Conselho de Saúde visando evitar aglomeração;
- O Decreto Municipal Nº 02, em 30 de junho de 2020 foi enviado para os Conselheiros de Saúde através do grupo C.M.S. de Pilar no whatsapp o texto do "Aditivo Gerencial para o Plano Municipal de Saúde de Pilar" para análise e apreciação;
- Que em 06 de julho de 2020 os Conselheiros de Saúde através do grupo C.M.S. de Pilar no whatsapp apresentaram seus votos.

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade o "Aditivo Gerencial para o Plano Municipal de Saúde de Pilar" referente à Diretriz – Enfrentamento da Pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID – 19, tendo como Objetivo – Sistematizar as ações e procedimentos para o enfrentamento da Pandemia pelo novo coronavírus COVID – 19 e como Meta – Intensificar as ações para o enfrentamento da COVID – 19.

Pilar/AL, 06 de julho de 2020.


Maria Lucinez Cavalcante de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pilar

Homologo a Resolução Nº 02 do Conselho Municipal de Saúde, de 06 de julho de 2020,
conforme as Diretrizes da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.


Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Pedro André Moraes Santos
03/2/2020
Secretário Municipal de Saúde de Pilar